DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 053/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

OBJETO: contratação de uma empresa especializada para execução do projeto construção da orla turística do município de colômbia, através do CONVÊNIO SJC/FID Nº 74/2019, por intermédio do conselho gestor do fundo estadual de defesa dos interesses difusos, e o município de Colômbia.

Tendo em vista o objeto do certame se tratar de execução de obra pública através de convenio estadual com o FID (Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos), considerando a necessidade do órgão deliberar sobre alterações no plano de trabalho, que foi realizada para adequações ao projeto, e considerando que foi emitida Ordem de Serviço para Início das Obras em 10/08/2020, é necessário o aguardo de todas as tramitações administrativas referentes a aprovação do no plano de trabalho e adequações, o que se torna necessária a SUSPENSÃO contratual e de todos os seus termos, no prazo adicional de 10 (dez) dias, podendo o prazo ser reduzido, caso haja decisão proferida pelo FID.

Comunique-se aos órgãos responsáveis e departamentos competentes.

De – se ciência ao contratado.

Ao departamento de Licitações para providencias cabíveis.

Colômbia/SP, 14 de setembro de 2020

Endrigo Lucas Gambarato Bertin

Prefeito Municipal.